



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 236/2024 – GPE

Ipatinga, 29 de agosto de 2024,

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 196.892,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”*.

O objetivo da presente anulação é reforçar dotação orçamentária dos seguintes órgãos da Administração: Secretaria Municipal de Educação para acobertar despesas relacionadas à prestação de serviços de fornecimento de rede de transporte de dados metropolitana (internet e link de dados), bem como despesas com o fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição aos servidores da respectiva Secretaria; Secretaria Municipal de Administração para acobertar despesas com manutenção de veículos, e, por fim, da Secretaria Municipal de Dados visando acobertar despesas referentes a exercício anterior.

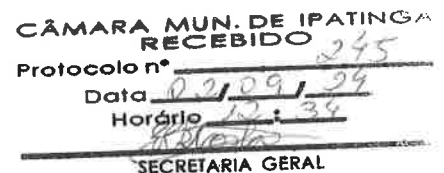
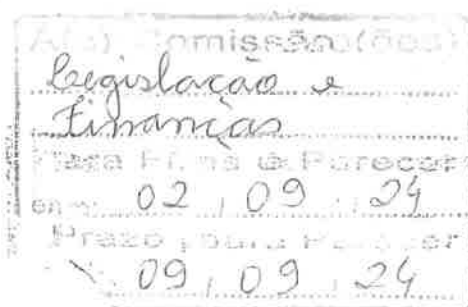
Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.29 15:56:56 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 196 /2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 196.892,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 196.892,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Subunidade:	02.20700.002	DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	
Proj/Ativ:	02.20700.002.04.122.0002.2.024	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - SMA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.942,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DADOS	
Subunidade:	02.20800.001	GABINETE DA SMD	
Proj/Ativ:	02.20800.001.04.122.0002.2.031	MANUTENÇÃO DA SMD	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.950,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.003	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ:	02.21300.003.12.361.0005.2.118	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat. Despesa:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	80.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			196.892,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.20800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DADOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade:	02.20800.001	GABINETE DA SMD	
Proj/Ativ:	02.20800.001.04.122.0002.2.031	MANUTENÇÃO DA SMD	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.950,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.001	GABINETE DA SEMOP	
Proj/Ativ:	02.21100.001.04.122.0002.2.093	MANUTENÇÃO DA SEMOP	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.942,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.001	GABINETE DA SME	
Proj/Ativ:	02.21300.001.12.122.0018.2.106	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	02.21300.001	GABINETE DA SME	
Proj/Ativ:	02.21300.001.12.122.0018.2.108	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO	
Fonte:	1.500.000.1001		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			196.892,00

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.08.29 15:57:14 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga